



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina Logradouro Público e dá
outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**LOURIVAL ELIAS VENÂNCIO**”, a
atual Rua VS-09, localizada no Bairro Village Sul.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas
indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de
cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, às Concessionárias de Energia
Elétrica e de Água e Esgoto, e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho